

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO 2025, às 13h00min, na sede do IPREMO, sítio a Rua Seis de Janeiro nº 301, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO e Sra. FERNANDA HYPOLITO TOMAZ, o **SR. FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, SR. FERNANDO CÉSAR PEREIRA, SRA. MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ E SR. RICARDO MOTTO CHAVES**, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E SR. GUSTAVO TRAMONTE, SRA. ROSÂNGELA THOMAZELLI E SR. JOÃO CARLOS MACHADO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O Diretor presidente agradeceu a presença de todos. Inicialmente o Diretor Presidente, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Aposentadoria** a conceder, ao senhor **JOSÉ CARLOS DOS REIS** portador do RG nº. 12.157.680-2 SSP/SP, CPF nº. 019.756.898-01 e PIS/PASEP nº 1.222.286.263-51, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 67 e referência atual 101, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 1 – Aposentadoria por Sistema de Pontuação – caput e inciso I do §5º do Art. 48 da Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 3.457,24 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2026. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos, verificam-se o saldo financeiro do Balancete referente ao mês de novembro. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$70.381.743,60 (setenta milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, uma valorização de R\$ 755.820,41 em relação ao mês de outubro de 2025, esse aumento se deu pelas aplicações e, principalmente, pelos rendimentos do período, que foram positivos em 1,09%, acumulando 10,81% no ano, um resultado acima da meta do período que era de 8,62%, conforme extrato bancário de novembro de 2025; **Na sequência**, o Diretor Presidente informou a todos os presentes que os repasses de débitos previdenciários, bem como os parcelamentos referente ao mês de novembro/2025 estavam em ordem, tendo o ente repassado todos os valores dentro do prazo. **Na sequência**, sobre os prestadores de serviço, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre a melhor qualidade na prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contendo; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ata da reunião Ordinária do Comitê de Investimento do mês de dezembro, realizada na data 17/12/2025 na sede do IPREMO. O Colegiado analisou toda documentação tomando ciência e deliberou os procedimentos adotados, destacando-se as seguintes sugestões do Comitê de Investimentos: a manutenção da carteira de investimentos; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO informa ao Colegiado que a Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP) encontra-se emitido de forma judicial, em que pese todos os requisitos necessários para a emissão do CRP pela via administrativa estarem regular, conforme extrato do mês de dezembro/2025 e aguarda

a desistência da ação judicial pelo Poder Executivo para solicitar a conversão, conforme orientação do Ministério da Previdência; **Na sequência**, A Diretoria do IPREMO informa ao Colegiado que, em 16/12/2025, foi realizada a apresentação do Cálculo Atuarial contratado pelo Ente, cujo objetivo é substituir o plano de amortização do déficit atuarial atualmente vigente. A proposta apresentada prevê a aplicação das seguintes alíquotas: 12,74% para o exercício de 2025; 12,95% para o exercício de 2026; 19,70% para o exercício de 2027; 26,33% para o exercício de 2028; e 31,76% para os exercícios de 2029 a 2065. Prevê, ainda, o aumento da alíquota patronal para 20%, bem como o aporte correspondente a 100% do imposto de renda futuro retido na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. Informa-se, ainda, que o respectivo Projeto de Lei foi encaminhado para apreciação em sessão legislativa extraordinária, com data provável em 23/12/2025. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado delibera pelo encaminhamento de ofício à Câmara Municipal de Morro Agudo e à Prefeitura Municipal, indicando que, salvo melhor juízo, sejam observados os seguintes pontos: a) se houve a realização de estudo técnico, orçamentário e financeiro acerca do aporte dos valores referentes ao Imposto de Renda, especialmente na hipótese de o montante descontado na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas não ser suficiente para alcançar o numerário previsto no cálculo atuarial e no Projeto de Lei, a ser recolhido a título de Imposto de Renda; b) se é adequada a utilização do benefício previsto na Portaria MPS nº 861, considerando que tal benefício já foi utilizado no Cálculo Atuarial do exercício de 2024, elaborado pelo Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, bem como se a situação em análise se enquadra nas hipóteses previstas na referida Portaria, quais sejam:

I – assegurar a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais;

II – demonstrar que a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 da Portaria, não comporta a sua implantação imediata; e

III – dispensar a observância dos requisitos previstos no art. 65 da Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial; c) a inexistência de intenção de reparcelamento dos débitos previdenciários, em conformidade com a Emenda Constitucional 136/2025, considerando que, apenas com as alíquotas demonstradas no referido Cálculo Atuarial, o numerário a ser repassado a esta Autarquia Previdenciária não poderá ser suficiente para assegurar o cumprimento e a quitação da folha de pagamento de proventos dos aposentados e pensionistas, o que acarretaria a necessidade de nova obrigação financeira por parte da Prefeitura Municipal, mediante aporte de recursos suficientes para custear a mencionada folha de pagamento. Sendo assim, o Colegiado manifesta, ainda, que em hipótese alguma deverá ser formalizado o reparcelamento dos débitos previdenciários, bem como, deve ser cumprido o aporte do montante previsto no cálculo atuarial a título de imposto de renda mencionada na fl. 46.

**Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Felipe de Almeida Leão, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

**Morro Agudo / SP, 18 de dezembro de 2025.**

---

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO

DIRETOR PRESIDENTE

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO

Diretor Presidente

---

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

FERNANDA HYPOLITO TOMAZ

Diretor Executivo

**CONSELHO DELIBERATIVO**

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

Membro Titular – Presidente

FRANCISCO FELIPE GARCIA

Membro - Titular

FERNANDO CÉSAR PEREIRA

Membro - Titular

MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ

Membro – Titular

RICARDO MOTTA CHAVES

Membro – Titular

**CONSELHO FISCAL**

GUSTAVO TRAMONTE

Membro - Titular

ROSÂNGELA THOMAZELLI

Membro - Titular

JOÃO CARLOS MACHADO

Membro - Titular